ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.881, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.992

Dá denominação a uma rua da cidade de ARGEMIRO MACIEL - (Candeco).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ARGEMIRO MACIEL a via pública localizada no Loteamento Severo d'Abreu, denominada "M", que inicia na rua Honório Dachi e finaliza no Centro Comunitário.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública placas com o nome Argemiro Maciel - (Candeco), constando logo abaixo os seguintes dizeres: Popular Candeco - Massagista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner